



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO

Resolução Legislativa nº 58

De 3 de novembro de 2014.

Altera o art. 14, caput, da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art 1º O art. 14, *caput*, da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

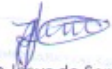
“Art. 14. As sessões legislativas ordinárias compreenderão dois períodos, sendo o primeiro de 1º de fevereiro a 15 de julho e o segundo de 1º de agosto a 20 de dezembro, e ocorrerão às segundas-feiras, às 19:00 horas.”

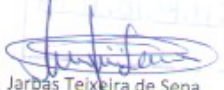
Art. 2º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 57 de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos ocorrerão a partir de 1º de janeiro de 2015.


Sodré Rodolfo Wagnocher
Presidente


Poliana de Moraes Silva
Primeira Secretária


João Jesus de Sena
Vice Presidente


Jarbas Teixeira de Sena
Segundo Secretário

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAISO/RO
PUBLICADO
DE 03.11.14


Chefe de Seção de Planejamento
Data: 03/11/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAISO
PUBLICAÇÃO
DE 03.11.14
PROCURADORIA JURÍDICA

Valeria Nélva Batista
Port. 4242/14 09/02/14
Chefe (Unidade) Jurídica